



5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.43/SMADS/2021

PROCESSO SEI N. 6024.2021/0006701-4

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos e pessoas com deficiência em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: ELETROX HOTEIS LTDA.

QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS: 62 vagas, distribuídas em cômodos compartilhados simples

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Hotel Nobilis, situado na Rua Santa Ifigênia n. 72, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01207-000

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, entre as partes, de um lado, o **Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro, CNPJ 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário CARLOS BEZERRA JÚNIOR, doravante designado apenas "CONTRATANTE", e de outro lado o estabelecimento hoteleiro **ELETROX HOTEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.724.026/0001-94, com sede na cidade de São Paulo, Rua Santa Ifigênia n. 72, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01207-000, neste ato representado por **PAULO IONESCU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.241.433-7 SSP/SP, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC 15/07/2023, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 43/SMADS/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de contrato n. 43/SMADS/2021 pelo período 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de julho de 2023.

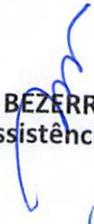
CLÁUSULA SEGUNDA

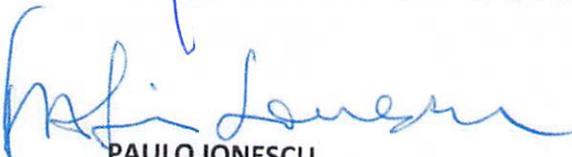
O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais) para 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

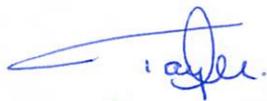
E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


PAULO IONESCU
ELETROX HOTEIS LTDA.

Testemunhas: *Eleni de Dima Klein*

CPF 118876198-60


9191838